

# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

*Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ*

## **DECRETO Nº 3.567, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais para os dias que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Recesso em todas as repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os prazos administrativos que vencerem nestas datas ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Os atendimentos na área da saúde serão realizados em regime de plantão, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 3.066, de 17 de dezembro de 2019, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 13 de novembro de 2024.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito do Município**